



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.



CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 01

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 08 de janeiro de 2021, ou seja, até o dia **08 de janeiro de 2022**, mantendo o preço unitário mensal do (Ponto) instalado e monitorado de **R\$ 12,952 (doze reais e noventa e dois milésimos de centavo)**, totalizando o valor mensal estimado de R\$ 24.699,464 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatrocentos e sessenta e quatro milésimos de centavo) para 1.907 pontos e perfazendo o **valor global estimado de R\$ 296.393,568 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e três reais e quinhentos e sessenta e oito milésimos de centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
74	02.02.02.04.122.0003.2006.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
139	02.03.01.04.122.0006.2013.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
266	02.04.02.12.361.0007.2019.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	220.0000
340	02.04.03.12.365.0008.2023.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	212.0000
364	02.04.03.12.365.0008.2141.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	213.0000
530	02.04.06.12.363.0010.2027.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
566	02.05.01.04.122.0013.2032.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
621	02.06.06.23.691.0014.2161.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
727	02.07.02.04.127.0016.2039.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
808	02.08.01.14.422.0017.2046.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
860	02.09.02.27.812.0019.2048.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
997	02.11.01.04.122.0022.2057.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1047	02.12.05.15.452.0030.2157.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1161	02.13.01.10.301.0025.2062.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	310.0000
1347	02.13.01.10.305.0026.2065.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1389	02.14.02.13.392.0011.2029.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	400.0000
1464	02.15.02.26.782.0032.2075.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	510.0000
1520	02.17.00.08.243.0055.2133.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000
1770	02.20.00.04.122.0038.2083.0000.3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	1	110.0000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2021.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Rita de Cassia Borges Carneiro
RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

Testemunhas:
Lara Garcia
RG 46.168.844-X

Rafael Mantovani Brunhara
RG 42.900.462-X



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

Contrato nº 453/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

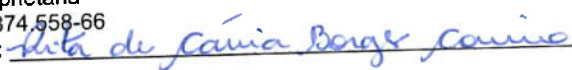
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Rita de Cassia Borges Carneiro
Cargo: Proprietária
CPF: 321.874.558-66
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: 